



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023**



**RETIFICAÇÃO Nº 03**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, e através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna pública a **Retificação nº 03** do Edital de Abertura nº 01/2023, conforme segue:

**1. DAS ALTERAÇÕES**

1.1. No **Capítulo 10, DA PROVA PRÁTICA**, **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**10. DA PROVA PRÁTICA**

10.1. A Prova Prática será aplicada para os cargos **101 – Agente de Limpeza Pública, 102 – Coveiro, 103 – Eletricista, 104 – Encanador, 105 – Jardineiro, 106 – Motorista e 204 – Monitor Social**, com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

| <b>Código</b> | <b>Cargo</b>                     | <b>Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência</b> | <b>Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)</b> | <b>Quantidade a ser aferida de candidatos da Cota Racial (por cargo)</b> |
|---------------|----------------------------------|--|--|--|
| <b>101</b>    | <b>Agente de Limpeza Pública</b> | <b>Até 100ª (centésima), posição mais empates.</b>               | <b>Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.</b>                              | <b>Até 20ª (vigésima) posição, mais empates.</b>                         |
| <b>102</b>    | <b>Coveiro</b>                   | <b>Até 50ª (quinquagésima), mais empates.</b>                    | <b>Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.</b>                              | <b>Até 10ª (décima) posição, mais empates.</b>                           |
| <b>103</b>    | <b>Eletricista</b>               | <b>Até 50ª (quinquagésima), mais empates.</b>                    | <b>Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.</b>                              | <b>Até 10ª (décima) posição, mais empates.</b>                           |
| <b>104</b>    | <b>Encanador</b>                 | <b>Até 50ª (quinquagésima), mais empates.</b>                    | <b>Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.</b>                              | <b>Até 10ª (décima) posição, mais empates.</b>                           |
| <b>105</b>    | <b>Jardineiro</b>                | <b>Até 50ª (quinquagésima), mais empates.</b>                    | <b>Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.</b>                              | <b>Até 10ª (décima) posição, mais empates.</b>                           |
| <b>106</b>    | <b>Motorista</b>                 | <b>Até 50ª (quinquagésima), mais empates.</b>                    | <b>Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.</b>                              | <b>Até 10ª (décima) posição, mais empates.</b>                           |
| <b>204</b>    | <b>Monitor Social</b>            | <b>Até 50ª (quinquagésima), mais empates.</b>                    | <b>Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.</b>                              | <b>Até 10ª (décima) posição, mais empates.</b>                           |

10.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.

10.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista no item 10.1., serão eliminados do concurso público.

10.3. A Prova Prática será realizada na cidade de **MAIRIPORÃ/SP**, na data prevista conforme **Anexo IV**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**).

10.3.1. A data da prova é sujeita à alteração.

10.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **Anexo IV** deste Edital.

10.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

10.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

10.5. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

10.6. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para os cargos **101 – Agente de Limpeza Pública, 102 – Coveiro, 103 – Eletricista, 104 – Encanador, 105 – Jardineiro e 204 – Monitor Social** os seguintes aspectos:

a) Iniciativa e Apresentação;

b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;

c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;

d) Produto final resultante da tarefa.

10.6.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I**.

10.7. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.

10.7.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

10.8. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

10.8.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

10.8.1.1. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **não** terá **sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).

10.9. A prova prática para o emprego **106 - Motorista**, será composta por um percurso a qual será informado ao candidato no ato de sua execução. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, **destacando manobras de garagem, baliza, rampa, embarque/desembarque, e outras específicas relativas ao transporte de passageiros**, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

10.9.1. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo de **106 – Motorista** os seguintes critérios:

| FALTA GRAVÍSSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:  | FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:   | FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:   | FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:   |
|---|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.</li> <li>• Não parar na placa pare.</li> <li>• Avançar farol vermelho.</li> <li>• Invadir a faixa da contramão de direção.</li> <li>• Não respeitar a preferência do pedestre.</li> <li>• Subir na calçada destinada a pedestre.</li> <li>• Encostar uma das rodas na guia.</li> <li>• Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles.</li> <li>• Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem.</li> <li>• Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm.</li> <li>• Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança.</li> <li>• Movimentar o veículo com a porta aberta.</li> <li>• Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores.</li> <li>• Movimentar o veículo com o freio de mão acionado.</li> <li>• Não manter distância de segurança dos demais veículos.</li> <li>• Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco.</li> <li>• Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer).</li> <li>• Não sair em primeira marcha.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não fazer a sinalização devida (setas).</li> <li>• Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante.</li> <li>• Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento.</li> <li>• Engrenar as marchas de maneira incorreta.</li> <li>• Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio.</li> <li>• Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Usar a buzina sem justa razão.</li> <li>• Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel.</li> <li>• Não verificar pneus, água e óleo.</li> <li>• Não saber ler corretamente o manômetro.</li> <li>• Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.)</li> <li>• Não saber ligar o veículo.</li> <li>• Não saber onde soltar freio de mão.</li> </ul> |

10.9.2. Será considerado **NÃO APTO** o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro) pontos**.

10.10. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

10.11. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.12. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.13. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme data mencionada no **Anexo IV**.

10.14. Informações adicionais sobre a aplicação da Prova Prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2023.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente retificação nº 03.

**Mairiporã/SP, 20 de abril de 2023.**

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**